



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH** **10.699**

**Presidente da Mesa Diretora:** Martins Lima Filho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Não votados e/ou não tramitados, retirados de tramitação

**Autoria:** Martins Lima Filho

**Data:** 23/04/2024

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 70/2024. Denomina a “Ponte Juscelino Kubitschek”, localizada entre os bairros Floresta e JK.

**Controle Interno – Caixa:** 26.12      **Posição:** 20      **Número de folhas:** 06



# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N° 70/20248

AUTOR:

Ver. Martins Lima Filho.

ASSUNTO Denomina Ponte Juscelino Kubitschek, no Bairro JK.

Entrada dia - 23/04/2024

Comissão Legislação e Justiça

MOVIMENTO

Comissão de Vias e Logradouros Públicos

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



PROJETO DE LEI 40 / 2024

**“Denomina Ponte Juscelino Kubitschek,  
entre os bairros Floresta e JK.”**

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Ponte localizada entre os bairros Floresta e JK, neste município, passa a denominar-se oficialmente: **Ponte Juscelino Kubitschek**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 19 de abril de 2024

Vereador Martins Lima Filho  
Autor da Proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 23 DE ABRIL DE 2024  
pme  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA  
DOS PÚBLICOS  
EM 23 DE ABRIL DE 2024  
pme  
PRESIDENTE



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

- Denomina Via ou Logradouro sem Moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Ponte localizada entre os bairros Floresta e JK, neste Município, que será denominada oficialmente Ponte Juscelino Kubitschek.

Declaro ainda, que neste logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo assinado.

Montes Claros, 19 de Abril de 2024

---

*[Signature]*  
Vereador Martins Lima Filho  
Autor da Proposição



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 12 de abril de 2024.

Excelentíssimo Sr.

**MARTINS LIMA FILHO**

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 54/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 055/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que existe no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), logradouro com a denominação de Juscelino Kubitschek, sendo o Bairro Juscelino Kubitschek (JK), antigo Bairro das Lages, denominado pela Lei 1.139/1978.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

**Erica Brito**

**Gerente de Cadastro**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 70/2024 QUE “Denomina Ponte Juscelino Kubistschek, no bairro JK”, de autoria do Vereador Martins Lima Filho.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a Ponte **Juscelino Kubistschek, no bairro JK**.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, entretanto, a consulta formulada ao setor de cadastro do Município informa a existência de um bairro com o nome Juscelino Kubistschek, tornando a análise do presente prejudicada.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 24 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUCIANO BARBOSA BRAGA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/verificador-digital>



Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605